



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**SOLICITANTE: CPL  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS  
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

**PARECER**

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos da licitação pública, modalidade pregão, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais elétricos e hidráulicos para atender à demanda deste ente municipal, através do Sistema de Registro de Preço - SRP.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade pregão.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização do certame *sub ocellis*, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Especial do Pregão.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 06 de abril de 2017

**ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR  
ASSESSORIA JURÍDICA**